



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 24 de agosto de 1981

ANO VI - N° 160

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para ocupar outro Cargo em Comissão, IRANI MARIA FICHE MUNIZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula n° 18.591-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR IRANI MARIA FICHE MUNIZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula n° 18.591-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de agosto de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 9° dos Estatutos da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto "N" n° 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

NOMEAR CELSO ALBANO COSTA, para exercer o mandato de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "D", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIA RODRIGUES TAVARES, Agente Administrativo, matrícula 08.535-9, Código SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÚRIA DE SOUZA CARVALHO, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula 13.317-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1980, no período de 01.09.81 a 30.09.81.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo n° 227.054/81,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, JOÃO BATISTA DE MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula n° 16.416.X para EXECUTOR das obras de reparos e pintura de abrigos de passageiros em diversos setores desta Cidade.

Taguatinga-DF, 18 de agosto de 1981

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Administrador

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO JOSÉ CAMARGO, Agente Administrativo, matrícula 09.671, Código SA.401.B, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, Chefe da Seção de Material, Patrimônio, Transporte-DAG-ACEI, matrícula 19.869, Símbolo FC-08, por motivo de férias regulamentares no período de 20/08/81 a 18/09/81.

Ceilândia-DF, 12 de agosto de 1981

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

Administradora

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 025/81-RA-V, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7° do Decreto n° 5.748/80,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço n° 023/81-RA-V, de 21 de julho de 1981.

Sobradinho, 12 de agosto de 1981

JONAS VETTORACI

Administrador

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
TRIBUNAL DE CONTAS	7
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	13

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centimetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/81-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle CSM/SEA		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		344.434,00	600.000,00	600.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		262.469,00	262.469,00	262.469,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		214.518,00	-0-	-0-
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		-0-	41.300,00	41.300,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/81-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira DAG/RA-V		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		200.000,00	600.000,00	600.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		2.794.000,00	4.480.825,00	4.480.825,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		1.300.000,00	1.819.865,00	1.819.865,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		386.000,00	632.444,00	632.444,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		-0-	350.000,00	350.000,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/81-RA-V, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22 do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Autorizar à firma SANTOS ELETROFERRAGENS LTDA a dar início a execução dos serviços de reforma e ampliação das instalações elétricas da Feira Modelo de Sobradinho, de acordo com as especificações contidas no Convite nº 07/81-RA-V.

O prazo para entrega dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente Ordem de Serviço.

Sobradinho, 10 de agosto de 1981
JONAS VETTORACI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/81-RA-V, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 12, do Decreto nº 5.748/80,

RESOLVE:

Designar, PAULO WILSON PÉRES, Diretor da Divisão de Obras, para EXECUTOR do Ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma SANTOS ELETROFERRAGENS LTDA., objetivando a execução dos serviços de reforma e ampliação das instalações elétricas da Feira Modelo de Sobradinho.

Sobradinho, 10 de agosto de 1981
JONAS VETTORACI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO MENDES BARBOSA, Operário Rural, Nível 06, matrícula nº 00.834-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DIONÍZIO ALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Desenho Técnico, matrícula nº 00.808-7, Símbolo FC-06, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.09.81.

Sobradinho, 17 de agosto de 1981
JONAS VETTORACI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO VIEIRA LINS, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM-808.A, Referência NM-05, matrícula nº 14.022-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VICENTE ALVES FERREIRA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula nº 16.916-1, Símbolo FC-10, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.09.81.

Sobradinho, 17 de agosto de 1981
JONAS VETTORACI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSUE GOMES PINTO, Desenhista, Código NM-809.B, Referência NM-27, matrícula nº 00.714-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 15.122-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.09.81.

Sobradinho, 17 de agosto de 1981.
JONAS VETTORACI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AUGUSTO FEITOSA BARROS, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.B, Referência NM-11, matrícula nº 00.825-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM ALVES RODRIGUES, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, matrícula nº 09.934-1, Código DAI-111.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.09.81.

Sobradinho, 17 de agosto de 1981.
JONAS VETTORACI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERIVALDO CABRAL DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 00.770-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO BARBOSA DE ASSIS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 00.785-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.09.81.

Sobradinho, 17 de agosto de 1981.

JONAS VETTORACI
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**ATOS DO ADMINISTRADOR**

PROCESSO Nº: 180.166/81

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

Nos termos do artigo 17, item VII, e 64, item II, do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, combinado com o artigo 32, § 3º, item II, do Decreto nº 5.748, de 30/12/78, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor da firma XEROX DO BRASIL S/A., para atender despesas suplementares de locação de uma máquina copiadora automática Xerox, modelo 660, instalada nesta Administração Regional de Brazlândia.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF, 20 de agosto de 1981

HUMBERTO DENUCCI
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1981**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, e § 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IVANIL FRANCISCO GOMES, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.464-2, Cód. LT-NM-808, Classe "B", Ref. 07, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de TOPOGRAFIA/DRLFO, Cód. DAI-111.3, até que seja indicado novo titular no período a partir de 01 de agosto de 1981, até a designação do titular.

Planaltina-DF., 05 de agosto de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.723/79,

RESOLVE:

Designar os servidores ELIZABETH LEER ARNEITZ GALANTE, matrícula nº 04.896-8, GERALDO DAMÁSIO CARNEIRO, matrícula 09.504-4 e ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula nº 07.954-7, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido processo.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 008.674/81

INTERESSADO: IDR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator e as considerações feitas no pedido de vista do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR a realizar concurso público e ascensão funcional para as categorias funcionais abaixo relacionadas e quantitativos seguintes:

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
Assistente Jurídico	01
Psicólogo	06
Economista	01
Técnico de Administração	01
Estatístico	01
Técnico em Assuntos Educacionais	08
Técnico em Comunicação Social	01
Bibliotecário	01
Desenhista	02
Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais - Classe A	03
Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais — Classe C	02

2 — Condicionar a efetivação da medida à audiência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária;

3 — Recomendar que as contratações nos quantitativos autorizados, somente se efetuem com a extinção concomitante dos seguintes Empregos em Comissão.

Símbolo	Quantidade
EC-03	02
EC-04	09
EC-06	01
	12

4 Encaminhar, posteriormente, o presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências pertinentes à criação dos empregos constantes do item 1;

5 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 28 de julho de 1981.

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA.

HOMOLOGO.

Brasília, 17 de agosto de 1981.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 009.095/81

INTERESSADO: CLEA DE SOUZA COSTA ALVES RIBEIRO — Matr. 8.810-2 — SSS

ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO:

1) Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pelo Governo do Estado do Maranhão, por não se enquadrar na legislação pertinente; e

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1981.

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

AUTORIZO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1981, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 18 de agosto de 1981.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ESPECIAL N°: 021.962/80
 INTERESSADO: ABÁDIOS OARES DA SILVA
 MATRÍCULA N°: 1481.8 - QSPDF

ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Caracterizada a ocorrência, como acidente em serviço. Considerado de efetivo exercício, na forma disposta no inciso X, do art. 79, da Lei n° 1.711/52, c/c a alínea "j", do inciso II, do art. 7° do Decreto n° 31.922/52, a licença referente ao período de 19 de março a 30 de setembro de 1973, concedida para tratamento de saúde, Encaminhados os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as devidas anotações, bem como promover a respectiva aposentadoria, se for o caso.

PROCESSO ESPECIAL N°: 003.622/81
 INTERESSADO: ALZOIR VIEIRA MASCARENHAS
 MATRÍCULA: N°: 2342-6-QSPDF

ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Caracterizada a ocorrência como acidente em serviço. Considerado de efetivo exercício, na forma disposta no inciso X, do art. 79, da Lei n° 1.711/52, c/c a alínea "j", do inciso II, do art. 7° do Decreto n° 31.922/52, a licença concedida para tratamento de saúde, a partir de 14 de janeiro de 1981, até o ato concessório da respectiva aposentadoria, conforme os pareceres da Divisão de Serviços Médicos, de fls. 24 e 34. Encaminhado o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as devidas anotações, bem como promover a respectiva aposentadoria, se for o caso.

PROCESSO ESPECIAL N°: 000.805/81
 INTERESSADO: ANTONIA LÚCIA RIBEIRO REGO
 ASSUNTO: Acidente em serviço

DECISÃO: Caracterização de acidente em serviço, quanto ao fato de que foi vítima fatal o ex-servidor LUIZ RAMOS REGO, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula n° 15.147-QPDF. Encaminhado o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal para anotações e promover a pensão devida.

PROCESSO ESPECIAL N°: 023.104/80
 INTERESSADO: MATIAS FRANCISCO DA SILVA
 MATRÍCULA: N° 11635-QPDF
 ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Não caracterização de acidente em serviço.

PROCESSO ESPECIAL N°: 013.688/79
 INTERESSADO: NADIR CÂNDIDO
 MATRÍCULA: N°: 20.286-QPDF
 ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Não caracterização da ocorrência, como acidente em serviço. Encaminhado o processo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal

PROCESSO ESPECIAL N°: 081.603/80
 INTERESSADO: TEREZINHA LIMA E MENDES
 MATRÍCULA: N°: 5575-1-QPDF
 ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Caracterizada a ocorrência como acidente em serviço. Considerada de efetivo exercício, na forma disposta, no inciso X, do art. 79, da Lei n° 1.711/52, c/c a alínea "j", do inciso II, do art. 7° do Decreto n° 31.922/52, a licença referente ao período de 16 a 19 de dezembro de 1980, concedida para tratamento de saúde.

PROCESSO ESPECIAL N°: 006.333/81
 INTERESSADO: VITERBO BRAULIO DE SOUZA
 MATRÍCULA: N°: 634.3-QSPDF
 ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Caracterizada a ocorrência, como acidente em serviço. Considerada de efetivo exercício, na forma disposta no inciso X, do art. 79, da Lei n° 1.711/52, c/c a alínea "j" do inciso II, do artigo 7° do Decreto n° 31.922/52, a licença referente ao período de 22 de abril a 30 de junho de 1981, concedida para tratamento de saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 310.722/81
 INTERESSADO: RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: N°: 79.118-TEP/SLU
 ASSUNTO: Acidente de trânsito
 DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Encaminhado o processo ao SLU, para promover o desconto da importância de Cr\$ 1.619,71 (um mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e setenta e um centavos), em 4 (quatro) parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos, causados no carro oficial, Mercedes Benz, Gar-Wood, placa OF-8405-DF, Posteriormente remessa dos autos à Procuradoria Geral, com vista ao requerido no Processo n° 009.816/81

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 000.609/81
 INTERESSADO: DOMINGOS GOMES PEREIRA
 MATRÍCULA: N°: 16.676-6
 ASSUNTO: Abandono do cargo
 DECISÃO: Pela demissão, com base no item II, do art. 207, da Lei 1.711/52.

PROCESSO ESPECIAL N°: 150.081/81
 INTERESSADO: OROZINO FERREIRA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: N°: 11.201.1-QPDF
 ASSUNTO: Acidente em serviço
 DECISÃO: Caracterizada a ocorrência, como acidente em serviço. Considerado de efetivo exercício, na forma disposta no item X, do art. 79, da Lei 1.711/52, c/c p

item II, letra "j", do art. 7° do Decreto n° 31.922/52, a licença para tratamento de saúde, concedida no período de 09 de janeiro a 31 de março de 1981, Encaminhado o processo à CSP, com vista à aposentadoria do servidor.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 131/1981 DE 10 DE AGOSTO DE 1981

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, Parágrafo Único, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RITA DE CÁSSIA PEDROSA BATISTA, Agente Administrativo, matrícula 151/IDR, Código NM-19, Classe "A", Ref. NM-19, da TEP/IDR, para substituir ADOALDO ALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 054/IDR, Símbolo EC-04, por motivo de licença médica, no período de 10/08 a 24/08/81.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1981
 WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
 Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FLEURY AGUIAR, Agente Administrativo, matrícula 12.357-9, Código SA-401, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DORILIO MAROCLO NETO, Chefe da Seção da Receita, da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento da Receita/SEF, matrícula 0.802-8, Símbolo FC-03, por motivo de férias regulamentares no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 1981.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1981.
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 Secretário

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, § 3° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8°, § 3° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GLÁUCIA MACIEL GOIS, Fiscal de Tributos, matrícula 08.352-6, Código TAF-303, Classe "B", Ref. NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO LUIZ BARBOSA, Chefe da Seção de Orientação e Consultas-DT/DpR/SEF, matrícula 07.860-3, Código DAI-111.3, por motivo de Licença Médica, no período de 07 de agosto a 07 de outubro de 1981.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1981.
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 Secretário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 198/81
 RECORRENTE: Angelo - Comércio de Materiais de Construção Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Angelo - Comércio de Materiais de Construção Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 226012/81, pertinente ao Auto de Infração n° 918/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de julho de 1981. (Registro do protocolo geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de julho de 1981. (Recibo de fls. 12) evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1981.
 LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 208/81

RECORRENTE: Leilui Comercial de Roupas Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Leilui Comercial de Roupas Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 311293/81, pertinente ao Auto de Infração n° 26022/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de julho de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 05).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de junho de 1981, (Recibo de fls. 04), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 210/81

RECORRENTE: Noblesse Boutique Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Noblesse Boutique Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 051662/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7270/81, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 17), recurso a esta egrégia Junta em 23 de julho de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 49).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de julho de 1981, (Recibo de fls. 48), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília, -DF, 12 de agosto de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 211/81

RECORRENTE: Antonio Carlos Soares

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Antonio Carlos Soares, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 051133/81, pertinente ao Auto de Infração n° 4857/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 22 de junho de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de junho de 1981, (Recibo de fls. 10), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 379654/79-GDF

INTERESSADO: Centro Educacional 07 de Ceilândia

ASSUNTO: Pela desnecessidade de aprovação do Plano de Funcionamento, por ser o estabelecimento já reconhecido pela Portaria n° 17/SEC.

HOMOLOGO o Parecer n° 134/81-CEDF, de 05/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela desnecessidade do ato de aprovação do Plano de Funcionamento do Centro Educacional 07 de Ceilândia-DF, por extemporânea a medida, uma vez que se trata de estabelecimento já oficialmente reconhecido.

Em, 17/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO N°: 010437/81-GDF

INTERESSADO: MARIA ISABEL STELLA SHEPPARD IGLESIAS

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Maria Isabel Stella Sheppard Iglesias no "Liceo Habilitado Santa Tereza de Jesus" Montevideu-Uruguai, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 144/81-CEDF, de 12/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARIA ISABEL STELLA SHEPPARD IGLESIAS no "Liceo

Habilitado Santa Tereza de Jesus" Montevideu, Uruguai, ao de 2° Grau do Sistema do Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO N°: 011672/81-GDF

INTERESSADO: CID MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Cid Meideiros Cavalcanti de Queiroz na Huntington Beach High School — Califórnia — EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 146/81-CEDF, de 12/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por CID MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ, na Huntington Beach High, Califórnia — EUA, ao de 1° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO N°: 011368/81-GDF

INTERESSADO: NANCY OLIVIA CASTRO EID

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Nancy Olivia Castro Eid, no Colégio Madre Vicenta Ubaldi em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 151/81-CEDF, de 12/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por NANCY OLIVIA CASTRO EID, no Colégio Madre Vicenta Ubaldi em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO N°: 011940/81-GDF

INTERESSADO: MARCELLO FREITAS DE ABREU

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Marcello Freitas de Abreu na "Ridgemont High School, Hardin-Ohio — EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 150/81-CEDF, de 12/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARCELLO FREITAS DE ABREU, na "Ridgemont High School", Hardin-Ohio, EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO N°: 010391/81-GDF

INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE MUELBERT

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por JOSÉ HENRIQUE MUELBERT, na "San Benito Joint Union" High School — Hollister — Califórnia — EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 143/81-CEDF, de 12/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por JOSÉ HENRIQUE MUELBERT na "San Benito Joint Union" High School-Hollister, Califórnia — EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER N°: 120/81-CEDF

PROCESSOS N°s: 378722/80-FEDF; 378358/80-FEDF; 378365/80-FEDF; 378366/80-FEDF; 378362/80-FEDF;

INTERESSADO: Escolas-Classe n°s 40, 41, 43, 44 e 46 da Ceilândia

EMENTA: Pela aprovação dos Planos de Funcionamento das Escolas-Classe n°s 40, 41, 43, 44 e 46 da Ceilândia — Distrito Federal.

RELATOR: Cons° Flávio Quixadá Linhares

PARECER N°: 124/81-CEDF

PROCESSOS N°s: 378509/80-FEDF; 378511/80-FEDF; 378510/80-FEDF; 378506/80-FEDF

INTERESSADOS: Escolas-Classe n°s 34, 35, 36 e 38 da Ceilândia — DF,

EMENTA: Pela aprovação dos Planos de Funcionamento das Escolas-Classe 34, 35, 36 e 38 da Ceilândia — Distrito Federal.

RELATOR: Cons° Júlio César Santos

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora-Auxiliar

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

Aprova convênio FEDF/SENAC

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 388ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 372.272/81 - FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando proporcionar aperfeiçoamento e atualização profissional mediante Curso de Suprimento, nas áreas de saúde, escritório, comunicação, vendas e outros, para clientela do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1981.

Presidente: EURIDES BRITO DA SILVA; Conselheiros: MÁRIO SÉRGIO MAFRA; GUIDO MONDIN; EDIRUALD DE MELLO; CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO e ALITA VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 579, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

Aprova termo aditivo a convênio FEDF/CETEB

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 388ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 429.131/78 - FEDF,

RESOLVE:

1 - Aprovar o terceiro termo aditivo ao acordo de cooperação mútua firmado em 22 de setembro de 1978, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASÍLIA, que tem por objetivo a montagem e a manutenção de equipamentos destinados à instalação e ao funcionamento de oficinas de práticas industriais na Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

1.1. - O aditivo em apreço tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do ajuste principal até 31 de dezembro de 1982.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1981.

Presidente: EURIDES BRITO DA SILVA; Conselheiros: MÁRIO SÉRGIO MAFRA; GUIDO MONDIN; EDIRUALD DE MELLO; CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO e ALITA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 18/81 DE 19 DE AGOSTO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária, estabelecidas pelo Decreto nº 5.748, de 28 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar nas formas dos quadros anexos a esta Portaria os valores destacados, para movimentação no 3º (terceiro) Trimestre do ano em curso, à Divisão de Programação e Controle da Secretaria de Administração e Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Saúde, tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 5.738 de 23/12/80, 6.132, de 06/08/81, 6.138 de 06/08/81 e 6.160 de 14/08/81.

Brasília, 19 de agosto de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18/81 DE 19 DE AGOSTO DE 1981
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE /CSM/SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/ 2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3.1.2.0 - Material de Consumo	800.000,00	1.800.000,00
	4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	947.500,00	867.500,00
TOTAL GERAL		1.747.500,00	2.667.500,00

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18/81 DE 19 DE AGOSTO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS /DAG/SES

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/ 2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Em cargos	1.705.373,00	2.705.373,00
	4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	-	80.000,00
FHDF/ 2.811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS E ESTAGIÁRIOS	17.800.000,00	17.800.000,00
FHDF/ 2.807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO		
	3.2.1.1 - Transferências Operacionais		
	01 - Pessoal e Encargos Sociais	98.000.000,00	98.000.000,00
	02 - Outras Despesas Correntes	13.669.500,00	13.669.500,00
	4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital		
	01 - Auxílio para Investimentos	3.500.000,00	3.500.000,00
FHDF/2 844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		
	3.2.1.1 - Transferências Operacionais		
	01 - Pessoal e Encargos Sociais	1.242.000.000,00	1.242.000.000,00
	02 - Outras Despesas Correntes	98.946.500,00	133.925.494,00
	4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital		
	01 - Auxílio para Investimentos	11.000.000,00	17.763.901,00
	03 - Auxílio para Amortização da Dívida Interna	-	14.205.006,00
FHDF/2 893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS DE SAÚDE		
	3.2.1.1 - Transferências Operacionais		
	01 - Pessoal e Encargos Sociais	192.800.000,00	192.800.000,00
	02 - Outras Despesas Correntes	5.500.000,00	5.500.000,00
	4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital		
	01 - Auxílio para Investimentos	7.584.000,00	7.584.000,00
	02 - Auxílio para Inversões Financeiras	-	816.000,00
TOTAL GERAL.....		1.692.505.373,00	1.750.349.274,00

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/81-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978, e de acordo com o Decreto nº 5.389, artigo 1º, parágrafo único, alínea "A", de 12 de agosto de 1980.

RESOLVE:

Admitir JOSÉ CARLOS VALENÇA CORRÊA, a partir de 10 de agosto de 1981, aprovado em Concurso Público promovido pelo GDF-SEA-IDR, para exercer o emprego de FARMACÊUTICO, Código LT-NS-704, Classe "A", Ref. 5, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília,-DF, 12 de agosto de 1981
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/81-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos do artigo 487, § 1º, da CLT, o Contrato de Trabalho, com o servidor RICARDO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 081, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Ref. 1, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a partir de 10 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1981
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/81-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, nos termos do artigo 487, inciso II, da CLT, o Contrato de Trabalho com a servidora TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA, matrícula nº 134, Farmacêutica, Código LT-NS-704, Classe "A", Ref. 5, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a partir de 11 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1981

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 110/81_CD L

Homologa a Resolução Administrativa nº 15/81, de 28.7.81, ad referendum do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Processo nº 461.596/81— FSSDF,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa nº 15/81, de 28.7.81, ad referendum do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, até 31.12.81, tendo por finalidade oportunizar o deslocamento de alunos trabalhadores, culturalmente desfavorecidos, para freqüentarem escolas da rede oficial de ensino de 1º Grau e Estágios Profissionalizantes, cuja atividade constitui parte integrante do Projeto "Apoio a Menores Carentes em Estágio ou Freqüentando Cursos Profissionalizantes", conforme termos do processo acima citado.

Brasília, 13 de agosto de 1981.

Presidente-Substituto: GLÁUCIA MARINHO SOUTO; Conselheiros: GILMAR SOBRAL; OSWALDO PUGLIA; DELÇON BOSCO DE CARVALHO; NESTOR PUGA WANDERLEY e ARABELA ROTA CHIARELLI

RESOLUÇÃO nº 111/81_CD L

Homologa a Resolução Administrativa nº 16/81, de 30.7.81, ad referendum do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo nº 461.617/81— FSSDF,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa nº 16/81, de 30.7.81, ad referendum, do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, por prazo indeterminado, tendo por finalidade a cooperação técnica gratuita da FSS-DF ao Projeto "PROMOÇÃO EDUCATIVA AO MENOR — PROEM", de responsabilidade da FEDF, conforme termos do processo supramencionado.

Brasília, 13 de agosto de 1981.

Presidente Substituto: GLÁUCIA MARINHO SOUTO; Conselheiros: OSWALDO PUGLIA; GILMAR SOBRAL; DELÇON BOSCO DE CARVALHO ; NESTOR PUGA WANDERLEY e ARABELA ROTA CHIARELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 10, DE 19 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 22, parágrafo único, e 31, inciso II, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, combinados com o artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 6 do corrente mês, conforme consta do Processo nº 2624/81,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam transformadas, na forma do Anexo desta Resolução, duas funções de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3, integrantes da lotação da Procuradoria-Geral deste Tribunal, em igual número de funções de Assistente-Técnico, Código TCDF-DAI-112.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º — Competem aos ocupantes das funções de que trata o artigo anterior as atribuições definidas no artigo 9º da Resolução 07, de 27 de julho de 1976.

Art. 3º — As funções resultantes da transformação prevista no artigo 1º são correlacionadas com atividades de nível superior, sendo o seu provimento privativo de ocupantes de cargos de Técnico de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 4º — São incorporadas ao Regulamento dos Serviços Auxiliares, no que couber, as disposições desta Resolução.

Art. 5º — A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta

dos recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 6º— Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1981.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO

(Art. 1º da Resolução nº 10, de 19 de agosto de 1981)

QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	PROCURADORIA-GERAL 1 - GABINETE DA PROCURADORA-GERAL	TCDF-DAI-112.3	01	PROCURADORIA-GERAL 1 - GABINETE DA PROCURADORA-GERAL	TCDF-DAI-112.3
	1.1 - Assistente			1.1 - Assistente-Técnico	
01	2 - GABINETE DO PROCURADOR JOSÉ GUILHERME VILLELA	TCDF-DAI-112.3	01	2 - GABINETE DO PROCURADOR JOSÉ GUILHERME VILLELA	TCDF-DAI-112.3
	2.1 - Assistente			2.1 - Assistente-Técnico	

ATA DA 1923ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de agosto de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RAUL SOARES DA SILVEIRA e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1922ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, pelo qual comunica à Corte que o Procurador Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA reassumiu, a 4 do corrente, as funções do seu cargo, após haver gozado 28 dias de férias relativas ao ano de 1981.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 768/75 - Reforma do policial SILVESTRE NATAL DOS SANTOS.- O Tribunal, acolhendo em todos os seus termos o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 80-82, decidiu: a) considerar legal o ato de reforma; b) determinar diligência para os fins indicados no item 7 do parecer.

PROCESSO Nº 3505/80 - Aposentadoria do servidor ADERSON SARAIVA DE MÁCEDO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1041/81, a que se juntou ofício do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública encaminhando documentação preparada pela Polícia Militar em atendimento a recomendação da Corte.- O Tribunal tomou conhecimento dos documentos, entre os quais os referentes à anulação da Tomada de Preços nº 01/81.

PROCESSO Nº 1483/81 - Aposentadoria do servidor ALDEGUNDAS PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1983/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2009/81 - Aposentadoria do servidor RUY DE SOUZA.- O Tribunal determinou o retorno do processo à Inspeção-Geral, para o fim indicado no parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 2241/81 - Nota de empenho nº 325/81-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 2244/81 - Nota de empenho nº 392/81-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 2255/81 - Nota de empenho nº 428/81-DPC e outras, emitidas pelo Gabinete Civil do Governador;

PROCESSO Nº 2474/81 - Nota de empenho nº 306/81-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 3006/80 - Aposentadoria do servidor AGRIPINO FERREIRA LOPES;

PROCESSO Nº 2045/81 - Aposentadoria da servidora MARIA EUSTAQUIA BARBOSA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 869/81 - Aposentadoria do servidor VICENTE LUIZ FERREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1138/81 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO BENJAMIN.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2043/81 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE QUEIROZ.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2254/81 - Nota de empenho nº 53/81-DCF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 2266/81 - Nota de empenho nº 218/81-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 2532/81 - Nota de empenho nº 067/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 2551/81 - Nota de empenho nº 249/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2554/80 - Tomada de contas do responsável pelo Depósito de Peças e Acessórios da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 3285/80 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Administração, exercício de 1979.

- Decidiu o Tribunal enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2657/80 - Tomada de contas do Diretor do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, exercício de 1979.- Cumprida diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 925/81, com o O.I. 124/81-DEX-FZ, através do qual a Fundação Zoobotânica solicita seja prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Corte para que a entidade complementemente a tomada de contas especial efetuada no Departamento de Material com os elementos arrolados no Of. GP 264/81.- Decidiu o Tribunal conceder, em caráter excepcional e de forma improrrogável, o novo prazo solicitado.

PROCESSO Nº 1549/81 - Termo de aditamento ao convênio nº 016/81-DETRAN, firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2209/81, a que se juntaram resultados de inspeção realizada pela Inspeção-Geral desta Corte na Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO Nº 2237/81 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento;

PROCESSO Nº 2560/81 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de junho/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1374/79 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., exercício de 1978;

PROCESSO Nº 3218/80 - Tomada de contas do agente de material do Gabinete Civil do Governador, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3042/80 - Tomada de contas do Chefe da Seção de Aproveitamento e Controle do Núcleo de Custódia de Brasília, exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

PROCESSO Nº 1647/81 - Aposentadoria do servidor PEDRO JOÃO PAGANINE.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1749/81 - Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação do Serviço Social solicitando prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo previsto no artigo 39 do Ato Regimental nº 9/80, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar o desaparecimento de uma eletrola.- Decidiu o Tribunal conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada pela FSS.

PROCESSO Nº 2447/81 - Atas das 24a. e 25a. Reuniões da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB);

PROCESSO Nº 2479/81 - Balancete desta Corte de Contas, mês de junho/81;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2552/81 - Nota de empenho nº 117/81-SEA e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA propôs e justificou a inserção em ata de um voto de regozijo pelo transcurso, hoje, do Dia da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, salientando a importância que a instituição dos Cursos representou e representa para a vida cultural e política do País; dar-se-á ciência da manifestação da Corte às Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu.

ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ - Presidente

RAUL SOARES DA SILVEIRA

ROGÉRIO NUNES

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ROBERTO FERREIRA ROSAS

ATA DA 1924a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de agosto de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RAUL SOARES DA SILVEIRA e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1923a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Telex do Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal, Senador JARBAS PASSARINHO, comunicando que deu ciência ao Plenário daquela Casa da manifestação de pesar do Tribunal pelo falecimento do Dr. ARTUR BERNARDES FILHO.

— Ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, pelo qual comunica à Corte que o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS reassumiu, a 12 do corrente, as funções do seu cargo, após haver gozado 43 dias de férias relativas ao ano de 1980.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1804/81 - Nota de empenho nº 108/81-PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à PMDF a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 1845/81 - Aposentadoria do servidor ELÍSIO VIEIRA;

PROCESSO Nº 1990/81 - Aposentadoria do servidor ANTONINHO FERREIRA LIMA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2267/81 - Nota de empenho nº 459/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 2435/81 - Nota de empenho nº 140/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 2464/81 - Nota de empenho nº 305/81-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2324/81 - Contrato nº 019/81 celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a 3M do Brasil Ltda., para a prestação de assistência técnica a quinze leitoras marca 3M;

PROCESSO Nº 2484/81 - Convênio nº 26/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Instituto Dom Orione, objetivando o atendimento a menores excepcionais, em regime de internato;

PROCESSO Nº 2485/81 - Convênio nº 27/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Creche do Núcleo Bandeirante, objetivando o atendimento a menores carentes, em regime de semi-internato;

PROCESSO Nº 2512/81 - Convênio nº 02/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Obra Social Lar das Meninas São Judas Tadeu, para atendimento a menores.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 3157/76 - Convênio celebrado a 23 de dezembro de 1976 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de um prédio destinado ao Instituto de Saúde do Distrito Federal. Ao processo se juntaram resultados de inspeções realizadas pela Corte na NOVACAP, ISDF e Secretaria de Saúde, com o fim de verificar a regularidade dos procedimentos adotados na execução do convênio.- Decidiu o Tribunal solicitar a audiência da Procuradoria-Geral sobre a matéria.

PROCESSO Nº 1709/81 - Of. Circular nº 392/81-SEG, o qual contém procedimentos normativos a serem adotados pelas unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal —, a que se juntou expediente do Exmo. Senhor Secretário do Governo oferecendo esclarecimentos à Corte em atenção ao Ofício GP 414/81.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o voto do Relator — anexo à presente ata —, rever sua decisão anterior e tomar conhecimento da matéria contida no Ofício Circular, em face dos esclarecimentos apresentados; decidiu, mais, recomendar ao Senhor Secretário do Governo que adote, oportunamente, providências no sentido de regular a matéria a nível das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, atualmente omissas nessa parte.

PROCESSO Nº 1903/81 - Aposentadoria do servidor MANOEL VIANA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1974/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LUIZ DE ANDRADE.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2107/81 - Nota de empenho nº 292/81 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.- Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à DGA a recomendação sugerida na instrução.

PROCESSO Nº 2322/81 - Ata da 571a. Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do DF e outras;

PROCESSO Nº 2323/81 - Ata da 1.101a. Reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 2486/81 - Convênio nº 29/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Sociedade São Vicente de Paulo, para atendimento a menores carentes, em regime de semi-internato.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2373/81 - Nota de empenho nº 19/81-RA/II, emitida pela Região Administrativa do Gama.- Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação da despesa; b) fazer àquela Administração Regional a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 2389/81-A (apenso: proc. 219/74-STC), em que se contém dois convênios celebrados entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil: um, regulando a administração das obras de recuperação da cobertura do Ginásio de Esportes e de transformação da Piscina Coberta em Ginásio Coberto; outro, objetivando a elaboração dos projetos e execução das obras de construção de uma piscina olímpica no Centro Desportivo.- O Tribunal determinou diligência, de

acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 2568/81 - Nota de empenho nº 136/81 e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2852/80 - Aposentadoria do servidor BENEDITO SALDANHA DE ALENCAR. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 346/81, com esclarecimentos do Senhor Diretor do DEFER — em atendimento a solicitação da Corte — a respeito da emissão das notas de empenho de nºs. 355, 356, 360, 361, 362, 363 e 364/80-DEFER. - O Tribunal, acolhendo o voto do Relator de fls. 24-26, decidiu: a) considerando que a advertência anterior do Tribunal a respeito da fragmentação de despesa foi recebida pelo Administrador da gestão passada, relevar, em caráter excepcional, a falha ocorrida no presente caso — semelhante à que motivou a citada advertência; b) alertar o Senhor Diretor do DEFER para que adote providências tendentes a evitar a repetição do fato, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 2006/81 - Aposentadoria da servidora MARIA GOMES PESSOA. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2116/81 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília, mês de abril/81; aos autos se juntaram cópias de Folhas de Lançamento Contábil, noticiando terem sido efetuadas pela SAB as correções de impropriedades contábeis constatadas pela Corte;

PROCESSO Nº 2508/81 - Convênio nº 05/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Lar Educandário Nossa Senhora do Mont Serrat, objetivando o atendimento a menores em situação irregular, em regime de internato;

PROCESSO Nº 2509/81 - Convênio nº 04/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Ação Social do Planalto, para atendimento a menores carentes.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2249/81 - Nota de empenho nº 20/81-RA/II e outras, emitidas pela Região Administrativa do Gama;

PROCESSO Nº 2550/81 - Nota de empenho nº 134/81-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 644/74 - Tomada de contas especial do Senhor JOÃO BATISTA MACERDA, ex-tesoureiro da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Juntou-se aos autos oferecido pelo interessado, pedido de reconsideração da decisão da Corte que fixou, provisoriamente, em Cr\$730.797,33 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e três centavos), com juros e correção monetária, contados a partir de quando os valores foram desviados, o débito do referido senhor. - O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 626-628, decidiu: a) não tomar conhecimento do recurso, pois não houve o prévio recolhimento do alcance; b) ter como definitivo o valor do débito, determinando a expedição ao Procurador-Geral do Distrito Federal, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, de cópia autenticada da decisão, acompanhada da documentação necessária à execução da

dívida; c) dispensar a inspeção recomendada na alínea d do voto de fls. 598/608, que se tornou desnecessária.

PROCESSO Nº 1524/81, com relatório de inspeção realizada pela Corte no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que evidencia a regularidade dos procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 005/81;

PROCESSO Nº 1665/81, a que se juntaram resultados de inspeção realizada na Companhia de Eletricidade de Brasília pela Inspeção-Geral desta Corte, objetivando verificar a regularidade dos procedimentos adotados na execução do Projeto 4.2.0.0- Transformação;

PROCESSO Nº 1708/81 - Balancete desta Corte de Contas, mês de abril/81;

PROCESSO Nº 2487/81 - Convênio nº 33/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEP);

PROCESSO Nº 2495/81 - Convênio nº 24/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Associação de Educação do Homem de Amanhã, objetivando o atendimento a menores carentes;

PROCESSO Nº 2507/81 - Convênio nº 06/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Casa do Pequeno Polegar, objetivando o atendimento a menores em situação irregular;

PROCESSO Nº 2538/81 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, mês de junho/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2470/81 - Nota de empenho nº 231/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 2584/81 - Nota de empenho nº 659/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2534/81 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de junho/81. - Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento e determinar a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins; b) fazer à TCB a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA propôs, com o apoio do Plenário, que o Tribunal enviasse congratulações ao Exmo. Senhor Presidente da República pela escolha do Prof. LEITÃO DE ABREU para o cargo de Ministro Chefe do Gabinete Civil, bem como ao novo Ministro, desejando-lhe um feliz desempenho na importante e difícil missão.

A seguir, o Senhor Presidente informou o Plenário de que comparecera, em companhia do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, à Comissão do Distrito Federal, para entregar ao seu Presidente, Senador LOURIVAL BAPTISTA, um exemplar do Relatório e Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1980; na oportunidade, formulou convite, aceito pelo Presidente da Comissão do Distrito Federal, para que seus membros façam visita à nossa Corte.

O Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, a propósito das audiências com o Senador JARBAS PASSARINHO, Presidente do Senado Federal, e com o Senador LOURIVAL BAPTISTA, às quais comparecera em Companhia do Presidente GERALDO FERRAZ, propôs que a Corte manifestasse a este seu louvor pela competência, segurança e habilidade com que vem conduzindo as relações do Tribunal com os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Aprovada a proposição, o Senhor Presidente agradeceu o gesto generoso dos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ - Presidente
RAUL SOARES DA SILVEIRA
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

VOTO emitido pelo Conselheiro ROGÉRIO NUNES no processo nº 1709/81, cujo julgamento consta da Ata da 1924a. Sessão Ordinária.

Este processo versa sobre a abertura de créditos suplementares decorrentes de convênios. A matéria retorna ao Egrégio Plenário em virtude de esclarecimentos - pertinentes ao assunto - prestados a esta Corte pela Secretaria do Governo, após a decisão proferida na Sessão do dia 6 de junho último.

2. Informa-se, com referência à orientação normativa baixada por aquela Secretaria de Estado, que dela não cogitam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, expedidas para o Exercício de 1981.

3. A 1ª ISCE, chamada a opinar sobre a medida a dotada pelo órgão do Sistema de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, reconheceu a sua conveniência e acha viável que o Tribunal de Contas aguarde os resultados de sua implantação, para dizer da necessidade em incluí-la nas normas do próximo ano.

4. O Senhor Inspetor-Geral concorda, em princípio, com a instrução, e sugere ao Egrégio Plenário que reconsidere a decisão anterior a respeito do assunto, tomando conhecimento da matéria contida no Ofício Circular nº 092/81-SEG, para recomendar a sua regulamentação a nível de Normas de Execução Orçamentária e Financeira, atualmente omissas nessa parte.

5. O expediente originário da S E P L A N, em que está calcada a providência ora examinada, por falta de clareza e imprecisão de linguagem, propiciou entendimento de que a Secretaria do Governo estaria dispondo sobre Normas de Execução Orçamentária e Financeira, quando, na realidade, preocupava-se em estabelecer orientação normativa sobre créditos de convênios, objetivando a garantia da cobertura financeira, pelos órgãos financiadores, necessária aos respectivos empreendimentos, matéria essa de que não cogitam as normas específicas vigentes.

6. O Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente ano, assim prescreve:

"Art.87 - A orientação normativa, a supervisão técnica e o controle da execução das presentes normas serão exercidos pelos órgãos competentes das Secretarias do Governo e de Finanças, e os casos omissos resolvidos mediante portaria conjunta desses titulares".

7. Da interpretação desse preceito extraio a convicção de que a providência promanou de autoridade com atribuição para tornar efetivo o preceituado nas normas sobre as quais dispõe o referido decreto. Não me parece, pois, fora da faculdade de conferida ao ilustre Secretário do Governo o fato de, em matéria de teor estritamente normativo, formular orientação para uma hipótese que, por insuficiência dessas mesmas normas, reclamava solução condizente com os altos interesses da Administração.

8. A medida, como se vê, teve por escopo resolver uma questão que escapou à previsão do Poder Executivo, quando da elaboração das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, sendo que essas normas, previamente, enumeram quais os órgãos competentes para expedirem orientação normativa, e dentre eles está a Secretaria do Governo.

9. Por isso, acolhendo os pareceres, favoráveis a que seja reconsiderada a decisão anterior, voto de acordo com a proposta da Inspetoria-Geral.

ROGÉRIO NUNES
Relator

ATA DA 1925a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de agosto de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RAUL SOARES DA SILVEIRA e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1924a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes ofícios:

— Ofício do Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS requerendo lhe seja permitido o gozo de suas férias referentes ao exercício de 1980, a partir do dia 17 do corrente. - O Tribunal deferiu o pedido.

— Ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO comunicando à Corte que o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ entrou em gozo de férias, a partir do dia 12 deste.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Conselheiro NELSON PEDRINI, comunicando a esta Corte que ficaram adiadas para outra oportunidade as palestras que o Inspetor-Geral Dr. PEDRO DELFORGE, atendendo a convite, proferiria naquele Tribunal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1548/69 - Reforma do policial NILSON MENDONÇA;

PROCESSO Nº 794/75 - Reforma do policial JOSÉ DA SILVA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo à Polícia Militar do Distrito Federal o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3582/79 - Aposentadoria do servidor CEZAR GONÇALVES FILHO; aos autos se juntou ato de retificação da aposentadoria. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, com a retificação operada pelo de fls. 39.

PROCESSO Nº 1341/81 - Aposentadoria do servidor AR-

GEMIRO XAVIER DE LIMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1906/81 - Aposentadoria do servidor GERALDO MENDES XAVIER;

PROCESSO Nº 1998/81 - Aposentadoria da servidora MARIA EDEMYR PONTES COSTA GOMES;

PROCESSO Nº 2230/81 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM GERALDO DE OLIVEIRA FILHO;

PROCESSO Nº 2233/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RODRIGUES CUNHA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 206/75 - Contrato celebrado a 30/12/74 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e o Instituto Nacional de Previdência Social, objetivando a ocupação, pelo primeiro, do sétimo andar e parte do oitavo andar do Bloco "O" - Setor de Autarquias Sul. Aos autos juntou-se expediente do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública oferecendo informações à Corte a respeito da ocupação do imóvel.- Decidiu o Tribunal acolher o voto do Relator a fls. 118-121, em cuja conclusão propõe a baixa do processo em diligência para que sejam prestados a esta Corte de Contas, pela Secretaria de Segurança Pública, alguns esclarecimentos, a saber: a) se foram solicitados ao órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, quando da elaboração da proposta orçamentária para o ano de 1982, os recursos de que necessita a Secretaria para a renovação do contrato de locação; b) em caso afirmativo, dizer da acolhida do pedido e se os recursos passaram a figurar da proposta orçamentária do GDF para o próximo exercício; c) se já estando prevista a obtenção dos recursos, dar notícia acerca das providências junto ao INPS para a assinatura de novo contrato.

PROCESSO Nº 1010/75 - Reforma do policial JOSÉ TELES DA FONSECA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo à Polícia Militar do Distrito Federal o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 425/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LOPES OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1139/81 - Aposentadoria do servidor DIONÍSIO BANDEIRA DOS SANTOS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1900/81 - Aposentadoria do servidor VITOR TEIXEIRA DUARTE.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1919/81 - Aposentadoria do servidor JUVENIL DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1980/81 - Aposentadoria do servidor VALDIMIRO FRANCISCO DOURADO;

PROCESSO Nº 2232/81 - Aposentadoria do servidor MARCELO HOMEM DE FARIA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2585/81 - Pensão especial concedida à

viúva e filhos menores do ex-servidor RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 793/75 - Reforma - já julgada legal pela Corte - do policial JONATAN JOSÉ DO AMARAL; aos autos se juntou ato de retificação da reforma.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 85, concedendo à Polícia Militar do Distrito Federal o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3340/80 - Aposentadoria do servidor SINEZIO LÁZARO BISPO;

PROCESSO Nº 889/81 - Aposentadoria do servidor DELVOR MARIANO DA SILVA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1535/80 - Prestação de contas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), relativa ao exercício de 1979.- Decidiu o Tribunal: a) de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgar regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) encaminhar aos interessados, para conhecimento, cópia do voto do Relator, acompanhada do Demonstrativo de fls. 416.

PROCESSO Nº 2081/81 - Aposentadoria do servidor JOÃO DA SILVA FONSECA;

PROCESSO Nº 2319/81 - Aposentadoria da servidora ANITA TEREZINHA ALMEIDA GUIMARÃES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2574/81 - Ata da 697a. Reunião da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN);

PROCESSO Nº 2575/81 - Contrato nº 18/81 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Proclima - Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do Hospital Regional de Planaltina.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente propôs e justificou, com o apoio dos Conselheiros e da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. CLEMENTE MARIANI, ilustre homem público que exerceu as altas funções de Ministro de Estado e de parlamentar; far-se-á comunicação da homenagem à família enlutada, ao Governador da Bahia e à Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ - Presidente
 JOSÉ WAMBERTO
 RAUL SOARES DA SILVEIRA
 ROGÉRIO NUNES
 RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
 ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRAZLÂNDIA

Aos vinte dias do mês de maio de Hum mil novecentos e oitenta e um do ano de nosso Senhor Jesus Cristo, na sala número dezesseis do Centro Educacional 01 de Brazlândia, reuniu-se a Diretoria da Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional 01 de Brazlândia, com a presença da Supervisora Geral Maria do Socorro Cavalcanti Vieira e demais membros da Diretoria, com objetivo de propor alteração a alguns artigos do Estatuto. Conseqüentemente vários artigos passaram a ter a seguinte redação:

Art. 3º - letra e) - prestar ajuda financeira de outras Associações de Pais e Mestres, mediante a aprovação da Assembléia Geral;

Art. 12 - letra c) - Elaborar plano orçamentário de Aplicação de Recursos de acordo com as sugestões estabelecidas pelo Departamento Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, mediante aprovação da Assembléia Geral;

Art. 20 - As Assembléias Gerais, constituídas pelos Associados serão soberanos em suas deliberações, respeitadas as disposições da legislação educacional vigente, as normas técnico-administrativas do Departamento Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal e o Regimento Interno da Escola.

Art. 24 - Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria, pela Assembléia Geral ordinária na forma e condições estabelecidas pelo Regimento Interno da Entidade.

Art. 29 - Parágrafo Único - Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal.

E para constar eu Maria do Socorro Cavalcanti Vieira lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais membros da Diretoria.

Brazlândia, 20 de maio de 1981.

MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI VIEIRA
Secretária

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

AVISO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/81

PROCESSO N°: 586.455/81

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Terminais de Processamento de Dados.

DATA: 09 de setembro de 1981

LOCAL: Sala n° 39 do 4º andar do Edifício Sede, situado no SAI-N - Projeção "H".

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Tesouraria da CODEPLAN.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1981

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 24 - 25 e 26)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 77/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAGUATINGA NORTE, CLASSE 9739.

Data: 03.09.81 - Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 78/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, CLASSE 7105.

Data: 03.09.81 - Horário: 10:00 horas

EDITAL N° 79/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DECALQUE, AGENDA, COLA, FILME DE POLIESTER, CARTOLINA, ETC), CLASSES 1401, 1402, 1404, 1405, 1407 e 1408.

Data: 03.09.81 - Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data

e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação do serviço e fornecimento do material objeto dos editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30 min às 11h 30 min e 14h 30 min às 17h 30 min.

Brasília, 19 de agosto de 1981.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO NA ESPECIALIDADE SANITARISTA, CONFORME EDITAL N° 003/81-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	CELESTE LEAL IVO	74,60
2º	ALEX FEDERICO GÓMEZ SANCHEZ MOLINA	74,60
3º	DEURIDES RIBEIRO DE ABREU	64,60
4º	CARLOS RENATO DA SILVA FONSECA	62,40
5º	SILVIA ALTAGRACIA RODRIGUES	60,00

AILTON ANTÔNIO DE MORAES
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- Diretor -

Sr. Presidente	Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital n° 003/81-FHDF, proponho a V.Sª, a homologação do presente Concurso.	Homologo os resultados finais do presente Concurso.
	Em, 20/08/1981	Em, 20/08/1981
TANIA GUERÃO FARIAS Departamento de Recursos Humanos - Diretora -		JOFRAN FREJAT Presidente da F.H.D.F.

(Dias 24 e 25)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, CONFORME EDITAL N° 003/81-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	JOÃO TADEU VITALI	87,00
2º	MARLY APARECIDA SIMÕES E SILVA	80,40
3º	MARIA JÚLIA VENTRESQUI CUEDES	73,60
4º	DORCAS LAMOUNIER COSTA	72,80
5º	VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA	72,00
6º	ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES	71,00
7º	MARILENA GADÉ DE VASCONCELOS	71,00
8º	JOSÉ ALFREDO LACERDA DE JESUS	68,20
9º	LÍVIA SILVA RIBEIRO	67,60
10º	ANGELA BEATRIZ NEVES CARVALHO	66,60
11º	FRANCISCO ANDERSON ARAÚJO NÓBREGA	66,00
12º	MARIA IONELE DE CAMPOS FRAZÃO ALEXANDRE	65,20
13º	MARILENE DE AMORIM MACIEL	64,80
14º	NADJA CORREIA DE ARAÚJO	63,80
15º	ILDERICO JOSÉ DA SILVA LIMA	63,80
16º	MARCO ANTONIO VIEIRA REZENDE	63,60
17º	IVANA BELLA PINTO FERREIRA	62,60
18º	PAULO KAZUO NAKAMURA	61,00
19º	MARIA MAGALHÃES AGUIAR	60,40

AILTON ANTÔNIO DE MORAES
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- Diretor -

Sr. Presidente	Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital n° 003/81-FHDF, proponho a V.Sª, a homologação do presente Concurso.	Homologo os resultados finais do presente Concurso.
	Em, 20/08/1981	Em, 20/08/1981
TANIA GUERÃO FARIAS Departamento de Recursos Humanos - Diretora -		JOFRAN FREJAT Presidente da F.H.D.F.

(Dias 24 e 25)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO EM
RADIOLOGIA, CONFORME EDITAL Nº 003/81-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1ª	ANTÔNIO COSTA SOUSA	76,80
2ª	ANTÔNIO DA SILVA FONSECA	70,60
3ª	NILTON ALVES FERREIRA	69,80
4ª	LÁZARO DIVINO DE FÁTIMO	69,20
5ª	RUBENS MACHADO PACHECO	68,60
6ª	ARISMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	64,00
7ª	EULINA CARDOSO DA SILVA	60,00

AILTON ANTÔNIO DE MORAES
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- Diretor -

<p>Sr. Presidente</p> <p>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 003/81 FHDF, proponho a V.Sª, a homologação do presente Concurso.</p> <p style="text-align: right;">Em, 30/08/1981</p> <p>TÂNIA GURJÃO FARIAS Departamento de Recursos Humanos - Diretora -</p>	<p>Homologo os resultados finais do presente Concurso.</p> <p style="text-align: right;">Em, 30/08/1981</p> <p>JOFRAN FREJAT Presidente da F.H.D.F.</p>
---	---

(Dias 24 e 25)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO NA ESPECIALIDADE
HEMATOLOGIA, CONFORME EDITAL Nº 003/81-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1ª	GEVINA DA SILVA PINHEIRO	89,4
2ª	CID LUIS DE SOUSA VALE	89,4
3ª	JUSSARA DE OLIVEIRA SANTA CRUZ	85,0
4ª	HEIRONE COSTA E SILVA	73,2

AILTON ANTÔNIO DE MORAES
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- Diretor -

<p>Sr. Presidente</p> <p>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 003/81-FHDF, proponho a V.Sª, a homologação do presente Concurso.</p> <p style="text-align: right;">Em, 30/08/1981</p> <p>TÂNIA GURJÃO FARIAS Departamento de Recursos Humanos - Diretora -</p>	<p>Homologo os resultados finais do presente Concurso.</p> <p style="text-align: right;">Em, 30/08/1981</p> <p>JOFRAN FREJAT Presidente da F.H.D.F.</p>
---	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA THEODORO, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de setembro de 1981 (quinta-feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos: **PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:**

RV-314/79
RECORRENTE - Paulo César Bernardes & Cia Ltda
RECORRIDO - Departamento da Receita
RELATOR - Conselheiro Newton Egydio Rossi
ADVOGADO - Dr. Genuíno Lopes Moreira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-08/81
RECORRENTE - Maria Conceição Alves
RECORRIDO - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR - Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA - Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,

Em, 20 de agosto de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS

Assistente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO NA ESPECIALIDADE
CLÍNICA MÉDICA, CONFORME EDITAL Nº 003/81-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1ª	EVANDRO REIS DA SILVA FILHO	88,80
2ª	WALDO DO NASCIMENTO MACHADO NEWTON	86,40
3ª	FRANCISCO ANTÔNIO CAPITA GLÓRIA	81,80
4ª	ROBERTO DE AZEVEDO NOGUEIRA	80,80
5ª	ADELINO AMARAL SILVA	80,00
6ª	MÁRIO SERGIO SEVERINO DE ALMEIDA	79,40
7ª	DENIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO	78,20
8ª	NÍVIO TÓFOLO REIS	77,00
9ª	PAULO CÉSIO DE SOUZA BALDUINO	76,60
10ª	ANTÔNIO NABI CURI	76,40
11ª	JORGE ISSAO SASAKI	75,20
12ª	MEYER OSTRONSKY	75,00
13ª	SIMÃO PEDRO SAFE DE MATOS	75,00
14ª	LUIZ RENATO NOBREGA CRUZ	74,00
15ª	LÚCIA MARIA TEIXEIRA BALDEZ	74,00
16ª	CLARA MARIA QUINTAES FREITAS LIMA	74,00
17ª	WALDIR EGÍDIO BARBOSA MITIDIERO	73,80
18ª	FLÁVIA BARBOSA FERNANDES DE BARROS VASCONCELOS	72,80
19ª	MARINALVA MURELLI	72,20
20ª	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES RIBEIRO	72,00
21ª	AYLA MARIA CAVALCANTE SALES	71,20
22ª	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY	71,20
23ª	HÉLIO EUSTÁQUIO BORGES	70,00
24ª	ANDRAL CODEÇO FILHO	70,00
25ª	HERMES MATOS FILHO	69,60
26ª	MÁRIO SÉRGIO NUNES	69,40
27ª	RONIVALDO CORSINO PEIXOTO	69,40
28ª	DALCY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO	69,40
29ª	MOEMA TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	68,20
30ª	LÚCIA MARIA EZEZERA DE MEDEIROS	67,60
31ª	MARCOS ANTÔNIO NATIVIDADE	67,60
32ª	LÚCIA MARIA DINIZ SILVA	67,00
33ª	MARIA DE LOURDES CARVALHO CANINDÉ	66,40
34ª	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	66,40
35ª	LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES	66,00
36ª	ONILDO TRAVASSOS DE MEDEIROS	63,80
37ª	WESLEY PINTO BANDEIRA	63,80
38ª	ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA NETO	63,60
39ª	MARCOS ANTÔNIO MARQUES DA CUNHA FROTA	61,80
40ª	WALTER SIMÕES DEPERON	60,00
41ª	RAIMUNDO NONATO SOUSA	60,00

AILTON ANTÔNIO DE MORAES
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- Diretor -

<p>Sr. Presidente</p> <p>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 003/81 FHDF, proponho a V.Sª, a homologação do presente Concurso.</p> <p style="text-align: right;">Em, 30/08/1981</p> <p>TÂNIA GURJÃO FARIAS Departamento de Recursos Humanos - Diretora -</p>	<p>Homologo os resultados finais do presente Concurso.</p> <p style="text-align: right;">Em, 30/08/1981</p> <p>JOFRAN FREJAT Presidente da F.H.D.F.</p>
---	---

(Dias 24 e 25)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA THEODORO, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12^o andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1^o de setembro de 1981 (terça-feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos: **PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:**

RV-184/80
RECORRENTE — Otacilio Chaves Canedo
RECORRIDO — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR — Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA — Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 20 de agosto de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N^o 075/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QSE TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N^o 067/81-SEC.DO GOVERNO/ADM.REGIONAL DE TAGUATINGA, PUBLICADO EM 10/08/81 — DO/DF.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 01 de SETEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1^o andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1^o andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 20 de agosto de 1981.

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N^o 076/81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QNH, QND, QSD E OUTROS LOCAIS EM TAGUATINGA — BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N^o 067/81 — SECRETARIA DO GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, PUBLICADO NO DO/DF, EM 10.08.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital, para a licitação em epígrafe que será realizada às 14:30 horas do dia 01 de SETEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1^o andar, do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1^o andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 20 de agosto de 1981.

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N^o 078/81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SHIN — ACESSO AO QI E QL-14, E OUTROS LOCAIS, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N^o 038/81 — PUBLICADO EM 11/08/81 — DO/DF. "1^o ADITAMENTO", CELEBRADO ENTRE A TERRÁCAP /NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 01 de SETEMBRO de 1981, na sala de licitações, no 1^o andar, do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente

de Licitação/NOVACAP, no 1^o andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 20 de agosto de 1981.

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

AVISO N^o 078/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Relações Humanas no Trabalho, realizado no período de 03.08 a 10.08.81, conforme Edital n^o 233/81-IDR.

1^a TURMA

N ^o DE ORDEM	NOME
01	Agnaldo Monteiro da Conceição
02	Amilton Rodrigues Pereira
03	Djalma Frazão de Moraes
04	Dorival Calazans da Silva
05	Durval Marcos Bitencourt
06	Ely do Carmo Cabral
07	Eurypedes Pamplona Sobrinho
08	Genês Lopes de Almeida
09	Geraldo Majella de Resende
10	Gilberto Barbosa Caldeira
11	Guiomar Ribeiro da Silva
12	Ione Tavares Correia
13	João Bosco Guimarães
14	José Bancillon Vieira
15	José Eustáquio Rabelo
16	Júlio José de Oliveira
17	Manoel de Oliveira Silva
18	Francisco José da Costa Lima
19	Maurílio Marra de Oliveira
20	Odair Silva Pereira
21	Sílvio Roberto Leite
22	Veralúcia Ferreira Guimarães

Brasília, 20 de agosto de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N^o 80/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER ELÉTRICA E MANUAL E COPIADORA; CLASSES 5603; 5605 E 5607.

Data: 04.09.81 — Horário: 09:00 horas

EDITAL N^o 81/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E UTENSÍLIOS DE USO EM HOSPITAL E LABORATÓRIO, PARA O INSTITUTO DE SAÚDE DO D.F., CLASSES 1902, 1904 E 1905.

Data: 04.09.81 — Horário: 15:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 20 de agosto de 1981.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

LANCHES TRIANGULO LTDA., com sede na SAN, Quadra 01, Bl. B, Subsolo, Brasília — DF, declara haver extraviado o Talão de Nota Série D 2, de n^o 351 à 400.

Brasília, 21 de agosto de 1981

Lanches Triângulo Ltda.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA THEODORO, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12^o andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de setembro de 1981 (quinta-feira), às 15

horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos: **PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

RV-11/81

RECORRENTE — Luiz Nunes Paraíso

RECORRIDO — Departamento da Receita

RELATOR — Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA — Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-64/80

RECORRENTE — Serterra Transportes e Escavações Ltda.

RECORRIDO — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR — Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 20 de agosto de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS

Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A
CATEGORIA FUNCIONAL DE FISCAL DE TRIBUTOS
CLASSE "A"**

AVISO N° 079/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o constante do Edital n° 218/81-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 124, do dia 03/07/81,

RESOLVE:

1. Tornar público que a Prova Escrita de Direito Tributário e o respectivo gabarito, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, encontram-se afixados no Quadro de Avisos do IDR para vista automática por parte dos candidatos.

2. O prazo para recurso, de até 02 (dois) dias úteis a que se refere o subitem 4.2 do Edital n° 218/81-IDR, será contado a partir de 25/08/81.

Brasília, 21 de agosto de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 258/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, no Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as instruções reguladoras do curso de ATUALIZAÇÃO EM TÉCNICAS DE REDAÇÃO COMERCIAL E OFICIAL a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVO

1.1 Oportunizar aos participantes atualização em conhecimentos de Língua Portuguesa que lhes possibilite:

1.1.1 Estruturar o pensamento de forma lógica, coerente e adequada às características da comunicação escrita,

1.1.2 Organizar e redigir documentos comerciais e oficiais.

2. CLIENTELA

2.1 90 (noventa) funcionários do Banco Regional de Brasília que exercem funções de chefias intermediárias.

2.2 Serão constituídas três turmas de 30 (trinta) participantes.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **ex-officio** pelo Banco Regional de Brasília, até o décimo dia útil anterior à realização do Curso, para as diferentes turmas.

4. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL

4.1 O Curso constará de 60 (sessenta) horas-aula por turma, num total de 180 (cento e oitenta) horas para as três turmas.

4.2 As atividades previstas para a primeira turma desenvolver-se-ão, na Sede do IDR, no período de 20.08 a 10.09, das 08h 15min às 11h 45min.

4.3 Os períodos de realização do Curso para as demais turmas serão definidos, posteriormente, pelo IDR e BRB.

5. METODOLOGIA/ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O Curso, de caráter teórico-prático, será ministrado por instrutor especializado na área e desenvolver-se-á, através do estudo da estruturação de textos, parágrafos e períodos e das normas de correção lingüística, aplicadas à redação.

A abordagem das técnicas de redação comercial e oficial atenderá às orientações contidas no **Manual de Padronização de Normas e Correspondências**, em elaboração pelo BRB.

5.2 A especificação do conteúdo programático a ser desenvolvido, no Treinamento, consta do **Plano de Trabalho Pedagógico**, elaborado pelo instrutor.

6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

6.1 A avaliação da aprendizagem far-se-á, a partir dos seguintes indicadores:

— resultados de exercícios escritos, realizados após o término de cada unidade de ensino,

— participação dos treinandos, nas atividades do Curso,

— resultados de uma verificação final que, comparados aos atingidos na pré-avaliação, possibilitarão identificar o índice de aproveitamento dos treinandos.

6.2 Aos resultados da avaliação da aprendizagem serão atribuídas menções, conforme critérios estabelecidos pelo IDR.

6.3 Para ser habilitado, o treinando deverá obter menção igual ou superior a RM e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas.

7. AVALIAÇÃO DO CURSO

A eficiência do Curso será avaliada, levando-se em consideração:

— a ótica dos treinandos, do instrutor e do Coordenador, e

— o índice de aproveitamento dos participantes, durante o treinamento.

8. CERTIFICADOS

8.1 Serão atribuídos certificados de aproveitamento aos participantes habilitados no Curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os avisos relativos ao Curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA THEODORO, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1° de setembro de 1981 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-132/81

RECORRENTE — Teto Incorporações Ltda.

RECORRIDO — Departamento da Receita

RELATOR — Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA — Procurador Darione Nunes Cardoso

REO-141/81

RECORRENTE — Departamento da Receita

RECORRIDO — Laboratório Frumtost S/A — Indústrias Farmacêuticas

RELATOR — Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

REPRESENTANTE DA FAZENDA — Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-206/79

RECORRENTE — RIGOBEL — Alimentos e Bebidas Ltda.

RECORRIDO — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR — Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA — Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-34/80

RECORRENTE — Comércio e Indústria de Alimentos Macrobióticos Coisas da Terra Ltda.

RECORRIDO — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR — Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA — Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 20 de agosto de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente